

(correspondente ao ponto 1 da matrícula nº 83.075), de coordenadas E=193.642,4555m e N=7.649.926,2066m, confrontando com a Fazenda Santa Izabel (matrícula nº 50.955); do vértice 4 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 85°08'37" e distância de 10,03m até o vértice 5, de coordenadas E=193.652,4537m e N=7.649.927,0558m, confrontando com a Fazenda Santa Izabel (matrícula nº 50.955); do vértice 5 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 179°52'20" e distância de 125,00m até o vértice 6, de coordenadas E=193.652,7328m e N=7.649.802,0570m, confrontando com a Fazenda Iguape II (matrícula nº 83.075); do vértice 6 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 130°42'25" e distância de 375,53m até o vértice 7, de coordenadas E=193.937,4044m e N=7.649.557,1415m, confrontando com a Fazenda Iguape II (matrícula nº 83.075); do vértice 7 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 51°15'07" e distância de 943,92m até o vértice 8, de coordenadas E=194.673,5739m e N=7.650.147,9362m, confrontando com a Fazenda Iguape II (matrícula nº 83.075); do vértice 10 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 154°48'19" e distância de 10,29m até o vértice 1, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (matrícula nº 50.996), que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 14.540,13m² (quatorze mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e treze decímetros quadrados);

XXXIV – planta cadastral 01G-FC-CAD-811-GBD-036, área que consta pertencer a Antônio José Rodrigues e/ou outros (matrícula nº 50.955) localizada em Dumont, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1, de coordenadas E=193.652,4531m e N=7.649.927,0556m; daí segue em linha reta com azimute de 356°04'49' e distância de 321,08m até o vértice 2, de coordenadas E=193.630,5052m e N=7.650.247,3834m, confrontando com a Fazenda Santa Izabel (matrícula nº 50.955); do vértice 2 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 281°19'44" e distância de 1.495,14m até o vértice 3, de coordenadas E=192.164,4983m e N=7.650.541,0879m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 3 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 200°50'44" e distância de 24,43m até o vértice 4, de coordenadas E=192.155,8058m e N=7.650.518,2564m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 4 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 205°21'44" e distância de 231,26m até o vértice 5, de coordenadas E=192.056,7473m e N=7.650.309,2851m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 5 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 278°15'28" e distância de 69,45m até o vértice 6, de coordenadas E=191.988,0179m e N=7.650.319,2602m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 6 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 214°16'27" e distância de 11,13m até o vértice 7, de coordenadas E=191.981,7510m e N=7.650.310,0653m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.128); do vértice 7 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 98°15'29" e distância de 81,72m até o vértice 8, de coordenadas E=192.062,6201m e N=7.650.298,3282m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 8 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 25°21'44" e distância de 238,65m até o vértice 9, de coordenadas E=192.164,8415m e N=7.650.513,9731m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 9 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 20°57'06" e distância de 16,75m até o vértice 10, de coordenadas E=192.170,8322m e N=7.650.529,6197m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 10 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 101°19'44" e distância de 1.479,00m até o vértice 11, de coordenadas E=193.621,0186m e N=7.650.239,0866m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 11 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 176°04'49" e distância de 313,61m até o vértice 12, de coordenadas E=193.642,4558m e N=7.649.926,2069m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 12 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 85°08'37" e distância de 10,03m até o vértice 1, confrontando com a Fazenda Santa Izabel (matrícula nº 50.955), que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 21.365,60m² (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

XXXV – planta cadastral 01G-FC-CAD-811-GBD-040, área que consta pertencer a Luis Carlos Rodrigues (matrícula nº 50.138) localizada em Dumont, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1 de coordenadas E=191.988,0173m e N=7.650.319,2601m; daí segue em linha reta com azimute de 274°26'09" e distância de 178,29m até o vértice 2, de coordenadas E=191.810,2662m e N=7.650.333,0492m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 2 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 291°25'11" e distância de 216,23m até o vértice 3, de coordenadas E=191.608,9711m e N=7.650.412,0163m, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177); do vértice 3 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 205°09'23" e distância de 379,69m até o vértice 4, de coordenadas E=191.447,5695m e N=7.650.068,3409m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 4 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 218°52'39" e distância de 210,38m até o vértice 5, de coordenadas E=191.315,5206m e N=7.649.904,5598m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 5 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 308°11'44" e distância de 101,34m até o vértice 6, de coordenadas E=191.235,8784m e N=7.649.967,2227m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 6 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 219°17'57" e distância de 101,34m até o vértice 7 (distante 184,72m do ponto 0 da matrícula nº 50.138), de coordenadas E=191.229,5445m e N=7.649.959,4836m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 7 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 128°08'34" e distância de 111,44m até o vértice 8, de coordenadas E=191.317,1867m e N=7.649.890,6575m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 8 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 38°52'17" e distância de 220,09m até o vértice 9, de coordenadas E=191.455,3081m e N=7.650.062,0074m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 9 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 25°11'48" e distância de 372,76m até o vértice 10, de coordenadas E=191.614,0034m e N=7.650.399,3003m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 10 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 111°25'11" e distância de 208,41m até o vértice 11, de coordenadas E=191.808,0142m e N=7.650.323,1912m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 11 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 94°19'13" e distância de 174,23m até o vértice 12, de coordenadas E=191.981,7519m e N=7.650.310,0651m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 12 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 34°16'27" e distância de 11,13m até o vértice 1, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177), que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 10.766,47m² (dez mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

XXXVI – planta cadastral 01G-FC-CAD-811-GBD-041, área que consta pertencer a Leni Berna Guerra e/ou outros (matrícula nº 30.804), localizada em Dumont, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1 (correspondente ao ponto 166 da matrícula nº 30.804), de coordenadas E=191.237,3933m e N=7.649.953,3184m; daí segue em linha reta com azimute de 308°08'34" e distância de 9,98m até o vértice 2, de coordenadas E=191.229,5441m e N=7.649.959,4831m, confrontando com a Fazenda São João (matrícula nº 50.138); do vértice 2 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 218°09'50" e distância de 666,46m até o vértice 3, de coordena-

das E=190.817,7296m e N=7.649.435,4786m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 3 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 255°42'12" e distância de 57,74m até o vértice 4, de coordenadas E=190.761,7794m e N=7.649.421,2208m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 4 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 232°59'35" e distância de 29,66m até o vértice 5, de coordenadas E=190.738,0943m e N=7.649.403,3691m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 5 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 193°30'25" e distância de 29,81m até o vértice 6, de coordenadas E=190.731,1329m e N=7.649.374,3815m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 6 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 166°10'16" e distância de 38,50m até o vértice 7, de coordenadas E=190.740,3355m e N=7.649.336,9932m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 7 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 218°09'43" e distância de 354,30m até o vértice 8, de coordenadas E=190.521,4163m e N=7.649.058,4188m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 8 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 127°16'36" e distância de 10,00m até o vértice 9 (correspondente ao ponto 173 da matrícula nº 30.804), de coordenadas E=190.529,3740m e N=7.649.052,3611m, confrontando com DUM-040-Est. Vicinal Guido Lorenzato; do vértice 9 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 38°09'43" e distância de 357,14m até o vértice 10, de coordenadas E=190.750,0464m e N=7.649.333,1679m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 10 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 348°29'17" e distância de 41,89m até o vértice 11, de coordenadas E=190.741,6862m e N=7.649.374,2142m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 11 deflete a direita e segue em linha reta com azimute 13°24'17" e na distância de 25,46m até o vértice 12, de coordenadas E=190.747,5885m e N=7.649.398,9800m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 12 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 56°26'42" e distância de 23,62m até o vértice 13, de coordenadas E=190.767,2753m e N=7.649.412,0373m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 13 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 79°20'53" e distância de 53,43m até o vértice 14, de coordenadas E=190.819,7881m e N=7.649.421,9146m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matrícula nº 30.804); do vértice 14 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 38°09'44" e distância de 675,86m até o vértice 1, confrontando com a Fazenda Colônia Alta (matrícula nº 134.177), que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 11.851,76m² (onze mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados);

XXXVII – planta cadastral 01G-FC-CAD-811-GBD-047, área que consta pertencer a Luis Fernando Ribeiro Pinto (matrícula nº 20.676) localizada em Ribeirão Preto, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1, de coordenadas E=200.455,8589m e N=7.648.053,5513m, daí segue em linha reta com azimute de 328°37'32" e distância de 93,90m até o vértice 2, de coordenadas E=200.406,9696m e N=7.648.133,7244m, confrontando com servidão perpétua de passagem poliduto Replan-Brasília; do vértice 2 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 208°22'18" e distância de 11,58m até o vértice 3, de coordenadas E=200.401,4685m e N=7.648.123,5386m, confrontando com a Faixa de Servidão da CPFL; do vértice 3 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 148°37'32" e distância de 85,90m até o vértice 4, de coordenadas E=200.446,1896m e N=7.648.050,2001m, confrontando com a Fazenda São Fernando (matrícula nº 20.676); do vértice 4 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 70°53'12" e distância de 10,23m até o vértice 1, confrontando com a Faixa de Servidão da CPFL, que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 899,00m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados);

XXXVIII – planta cadastral 01G-FC-CAD-811-GBD-048, área que consta pertencer a Luis Fernando Ribeiro Pinto (matrícula nº 20.676) localizada em Ribeirão Preto, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1, de coordenadas E=200.388,8769m e N=7.648.163,3965m; daí segue em linha reta com azimute de 328°40'08" e distância de 179,91m até o vértice 2, de coordenadas E=200.295,3266m e N=7.648.317,0701m, confrontando com servidão perpétua de passagem poliduto Replan-Brasília; do vértice 2 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 203°32'13" e distância de 12,26m até o vértice 3, de coordenadas E=200.290,4285m e N=7.684.305,8255m, confrontando com a Faixa de Servidão da CPFL; do vértice 3 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 148°39'28" e distância de 178,71m até o vértice 4, de coordenadas E=200.383,3822m e N=7.648.153,1976m, confrontando com a Fazenda São Fernando (matrícula nº 20.676); do vértice 4 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 28°18'33" e distância de 11,58m até o vértice 1, confrontando com a Faixa de Servidão da CPFL, que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 1.795,51m² (um mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

XXXIX – planta cadastral 01G-FC-CAD-811-GBD-049, área que consta pertencente a Luis Fernando Ribeiro Pinto (matrícula nº 20.676) localizada em Ribeirão Preto, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1, de coordenadas E=200.276,3283m e N=7.648.348,5802m; daí segue em linha reta com azimute de 328°54'50" e distância de 673,73m até o vértice 2, de coordenadas E=199.928,4630m e N=7.648.925,5598m, confrontando com servidão perpétua de passagem poliduto Replan-Brasília; do vértice 2 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 184°40'06" e distância de 17,11m até o vértice 3, de coordenadas E=199.927,0712m e N=7.648.908,5102m, confrontando com a Fazenda Matão (matrícula nº 22.199); do vértice 3 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 148°54'51" e distância de 666,95m até o vértice 4, de coordenadas E=200.271,4302m e N=7.648.337,3362m, confrontando com a Fazenda São Fernando (matrícula nº 20.676); do vértice 4 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 23°32'13" e distância de 12,26m até o vértice 1, confrontando com a Faixa de Servidão da CPFL, que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 6.701,79m² (seis mil, setecentos e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Gás Brasileiro Distribuidora S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de implantação das Estações de Controle de Pressão configuradas nas plantas cadastrais 01G-FC-CAD-802-GBD-045 e 01G-FC-CAD-802-GBD-046, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóveis esses a seguir caracterizados, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas cadastrais, a saber:

I - planta cadastral 01G-FC-CAD-802-GBD-045, área que consta pertencente a Assessoria Negócios Imobiliários Ltda. (matrícula nº 74.512) localizada em Sertãozinho, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1, de coordenadas E=189.545,1851m e N=7.656.179,3685m; daí segue em linha reta com azimute de 351°41'37" e na distância de 12,00m até o vértice 2, de coordenadas E=189.543,4520m e N=7.656.191,2391m, confrontando com a Rodovia Vicinal SPV-Albano Bacega; do vértice 2 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 81°41'37" e na distância de 9,96m até o vértice 3, de coordenadas E=189.553,3028m e N=7.656.192,6773m, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (matrícula nº 74.512); do vértice 3 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 171°26'46" e distância de 12,00m até o vértice 4, de coordenadas E=189.555,0877m e N=7.656.180,8106m, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (matrícula nº 74.512); do vértice 4 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 261°42'55" e na distância de 10,01m até o vértice 1, con-

frontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (matricula nº 74.512), que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 119,76m² (cento e dezesseove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados);

II – planta cadastral 01G-FC-CAD-802-GBD-046, área que consta pertencer a Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - Copercana (matricula nº 100.382) localizada em Dumont, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1, de coordenadas E=190.538,7931m e N=7.649.062,9023m; daí segue em linha reta com azimute de 218°05'53" e distância de 10,00m até o vértice 2, de coordenadas E=190.532,6191m e N=7.649.055,0287m, confrontando com a Fazenda São Luiz (matricula nº 30.804); do vértice 2 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 128°51'19" e distância de 12,00m até o vértice 3, de coordenadas E=190.542,7280m e N=7.649.047,7280m, confrontando com a Estrada Vicinal Guido Lorenzato-DUM-040; do vértice 3 deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 37°47'37" e distância de 9,93m até o vértice 4, de coordenadas E=190.548,2301m e N=7.649.055,5740m, confrontando com área remanescente da "GLEBA B" (matricula nº 100.382); do vértice 4 deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 307°49'48" e distância de 11,95m até o vértice 1, confrontando com área remanescente da "GLEBA B" (matricula nº 100.382), que é o referencial de partida da presente descrição de divisas, encerrando uma área de 119,36m² (cento e dezesseove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

Artigo 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Concessionária Gás Brasileiro Distribuidora S.A..

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*João Carlos de Souza Meirelles*

Secretário de Energia e Mineração

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2018.

## DECRETO Nº 63.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação de duas pontes de concreto no km 474+700m; implantação de dispositivo de acesso à estrada municipal, entre o km 520+100m e o km 520+600m; complementação do dispositivo de acesso a General Salgado no km 544+100m e prolongamento da Rua Elias Moisés, no km 544+800m da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, localizadas nos Municípios de Monte Aprazível, Floreal e General Salgado, e dá providências correlatas*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, **Decreta:**

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, devidamente caracterizadas nos cadastros de nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/801; nº CD-SP0000310-518.565-000-d02/802; do nº CD-SP0000310-518-565-000-D02/804 ao nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/808 e nº CD-SP0000310-454.518-010-D02/001 e suas respectivas planadas, constantes do protocolo nº 018281/07/DER/2018-SLT, volumes I ao III, necessárias às obras e serviços de implantação de duas pontes de concreto no km 474+700m; implantação de dispositivo de acesso à estrada municipal, entre o km 520+100m e o km 520+600m; complementação do dispositivo de acesso a General Salgado no km 544+100m e prolongamento da Rua Elias Moisés, no km 544+800m da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, localizadas nos Municípios Monte Aprazível, Floreal e General Salgado, com área total de 10.386,55m² (dez mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos:

I – área "A", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/801 localiza-se entre as estacas 1271+6,170m e 1273+7,165m do lado esquerdo do eixo do projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município e Comarca de General Salgado, tendo suas linhas de divisa definidas pelo ponto M02 de coordenadas N=251.160,473 e E=162.863,781 e pelos segmentos M02-M03 com azimute de 270°11'16" e distância de 7,81m; M03-M04 com azimute de 316°45'54" e distância de 15,77m; M04-M05 com azimute de 317°42'11" e distância de 8,40m; M05-M06 com azimute de 317°11'51" e distância de 12,29m; M06-M06A com azimute de 316°03'47" e distância de 18,02m; M06A-M07B com azimute de 88°21'14" e distância de 43,90m e M07B-M02 com azimute de 178°18'20" e distância de 41,00m, perfazendo uma área de 1.049,65m² (um mil e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

II – área "B", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/802, localiza-se entre as estacas 1310+2,100m e 1311+12,098m do lado direito do eixo do projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município e Comarca de General Salgado, tendo suas linhas de divisa definidas pelo ponto 02 de coordenadas N=7.717.458,632 e E=566.774,829 e pelos segmentos D02-M01A com azimute de 268°35'04" e distância de 30,00m; M01A-3 com azimute de 358°32'06" e distância de 14,94m; 3-4 com azimute de 88°36'08" e distância de 30,01m e 4-02 com azimute de 178°34'35" e distância de 14,93m, perfazendo uma área de 448,24m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

III – área "C", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/804, localiza-se entre as estacas 88+3,28m e 98+10,16m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, tendo suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas N=7.713.092,816m e E=590.051,941m e pelos segmentos 1-2 com azimute de 166°35'32" e distância de 20,54m; 2-3 com azimute de 279°42'44" e distância de 22,02m; 3-4 com azimute de 255°29'13" e distância de 187,49m; 4-5 com azimute de 351°21'59" e distância de 9,91m; 5-6 com azimute de 72°59'01" e distância de 4,67m; 6-7 com azimute de 66°45'08" e distância de 31,24m e 7-1 com azimute de 76°35'32" e distância de 171,44m, perfazendo uma área de 2.780,92m² (dois mil, setecentos e oitenta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

IV – área "D", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/805, localiza-se entre as estacas 98+10,16m e 102+10,13m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, tendo suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas N=7.713.039,365m e E=589.852,006m e pelos segmentos 1-2 com azimute de 171°21'59" e distância de 9,91m; 2-3 com azimute de 255°17'07" e distância de 79,84m; 3-4 com azimute de 320°25'14" e distância de 9,98m; 4-5 com azi-

mute de 76°42'35" e distância de 39,11m; 5-6 com azimute de 76°42'35" e distância de 11,61m e 6-1 com azimute de 72°59'01" e distância de 29,32m, perfazendo uma área de 742,86m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

V – área "E", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/806, localiza-se entre as estacas 102+10,13m e 103+16,57m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, tendo suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas N=7.713.019,128m e E=589.774,619m e pelos segmentos 1-2 com azimute de 140°25'14" e distância de 9,98m; 2-3 com azimute de 255°17'07" e distância de 26,45m; 3-4 com azimute de 345°38'36" e distância de 7,98m e 4-1 com azimute de 76°25'45" e distância de 27,01m, perfazendo uma área de 257,73m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados);

VI – área "F", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-000-D02/807, localiza-se entre as estacas 103+16,57m e 111+10,21m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, tendo suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas N=7.713.012,335m e E=589.749,061m e